

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.439, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
178.000,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.572, de 10 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
08.001.0011.0333.0232.2206 - Manutenção das Atividades
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Recurso - 00010000 100.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO
005 - COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – CTEC
02.005.0019.0126.0232.2206 - Manutenção das Atividades
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo
Recurso - 00010000 13.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO
005 - COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – CTEC
02.005.0019.0126.0232.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio
34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente
Recurso - 00010000 65.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001.0028.0846.0232.10 - Encargos Especiais de PASEP
33.390.470.000.000.000.000 - Obrigações tributárias e contributivas
Recurso - 00010000 100.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

02 - GABINETE DO PREFEITO

005 - COORD. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – CTEC

02.005.0019.0126.0233.1306 - Infraestrutura de Hardware, Software e Servidor

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso - 00010000

13.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

005 - COORD. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – CTEC

02.005.0019.0126.0232.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso - 00010000

65.000,00

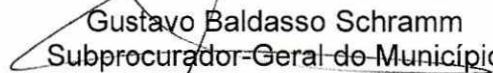
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal


Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 71
e publicado (a)
Em 12/02/20

